



## JURÍDICO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

#### (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONVITE Nº 034/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a locação de 01 (um) Equipamento tipo Caminhão Baú, com motorista, para realização de diversos serviços de transporte de materiais, dentro do Município, para atendimento dos departamentos municipais, durante o período de Maio à Dezembro de 2011, sempre que solicitados pelos departamentos competentes da Municipalidade, de acordo com as normas deste instrumento convocatório e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes Proposta de Preços dar-se-á no dia 26 de Abril de 2011, às 10:00 horas, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE PARA 6M<sup>3</sup>, COM MOTORISTA, PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS, DENTRO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DURANTE O PERÍODO DE MAIO À DEZEMBRO DE 2011, DEVENDO CUMPRIR 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO

Os proponentes deverão apresentar as "Proposta de Preços" em envelopes, indevassáveis, com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo do envelope.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;
- 3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de um proponente;



## **JURÍDICO**

3.3 – O proponente deverá apresentar Credencial com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários, em todas as etapas da presente licitação;

3.4 – O local de entrega dos envelopes contendo as "PROPOPOSTA DE PREÇOS" será na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 09:30 horas do dia 26 de Abril de 2011, no Departamento de Compras;

3.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;

3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

3.7 – Ao apresentar proposta o proponente se obriga nos termos do presente Convite.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal em 01 (uma) via o seguinte:

4.1.1 – Preço mensal e total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo: despesas com motorista, manutenção do equipamento, impostos, frete e encargos sociais decorrentes.

4.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado, mensalmente, de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação do respectivo documento.

4.1.3 - Validade da proposta: 30 (Trinta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

4.1.4 – A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ABERTURA E JULGAMENTO**

5.1 – Às 10:00 horas do dia 26 de Abril de 2011, a Comissão de Licitações ou funcionário designado, da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

5.2 – Abrir-se-ão os envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS" das proponentes;

5.2.1 – Será desclassificada a proponente que:

I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;

II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;



Processo nº	Fls.
CV034/11	008

## JURÍDICO

III. - apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

5.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação ou representante da Divisão de Compras, declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

6.2 – Os serviços objeto deste Edital, poderão ser recontratados, por iguais e sucessivos períodos, de comum acordo entre as partes.

6.3 – Fazem parte deste instrumento convocatório:

Anexo I - Minuta do Contrato;

6.3 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (0xx13) 3842.7000.

6.4 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

**Ilha Comprida, 14 de Abril de 2011.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
Prefeito Municipal